



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

19 / 02 / 2011  
*Kélio C. Almeida*  
ASSINATURA

**LEI Nº. 392, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a PASTORAL DA CRIANÇA, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, de R\$3.000,00(Três mil reais), a **PASTORAL DA CRIANÇA**, PARÓQUIA DE SÃO SIMÃO, DIOCESE DE JATAÍ, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, CNPJ nº 02.253.813/0016-03, com endereço a Av. Brasil nº168, Centro, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO, e firmar convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas da **PASTORAL DA CRIANÇA**, na Cidade de São Simão - GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do convênio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze(14/02/2011).

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito